



**Lei nº 3.129 – de 21 de novembro de 2001.**

**Altera a Lei nº 2.535/94, que cria a taxa de fiscalização sanitária, comina penas para as infrações sanitárias e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:**

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 96, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - A Lei nº 2.535/94, que cria a taxa de fiscalização sanitária, comina penas para as infrações sanitárias e dá outras providências, passa a vigorar com a redação desta Lei.

**Art. 2º** - A taxa, que tem como fato gerador a atividade de fiscalização sanitária no território do Município, deverá ser recolhida até o dia 31 de março de cada ano, com base na Unidade de Referência Municipal (URM) do mês de recolhimento.

**Art. 3º** - O contribuinte da taxa de fiscalização sanitária é a pessoa física ou jurídica que exerça atividade relacionada direta ou indiretamente à saúde pública, mencionada nesta Lei, fiscalizada pelos serviços de vigilância sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente – SESMA.

**Art. 4º** - Os estabelecimentos que iniciarem suas atividades após a data de 31 de março efetuarão o recolhimento na proporção de 01/12 do valor anual multiplicado pelos meses que faltarem para completar o exercício.

**Art. 5º** - Após o recolhimento da taxa de fiscalização sanitária será expedido, pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, o alvará sanitário correspondente.

**Parágrafo único** - O alvará sanitário terá prazo de validade até 31 de março do exercício seguinte.

**Art. 6º** - A taxa de fiscalização sanitária será cobrada em função do tipo de estabelecimento, com base na seguinte tabela:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

**I - ANÁLISE:**

|                                                                                                                     |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>1 – Prévia para registro de embalagens, aditivos e coadjuvantes de fabricação de produtos alimentícios .....</b> | <b>55,84 URM</b> |
| <b>2 – De controle para registro de produtos alimentícios e bebidas .....</b>                                       | <b>55,84 URM</b> |

**II - EXAME:**

**1 – A requerimento do interessado:**

|                                                                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| a) de aparelhos, utensílios e vasilhames, destinados ao preparo, fabricação, conservação ou acondicionamento de alimentos ..... | 37,22 URM  |
| b) bacteriológico de água, visando a potabilidade .....                                                                         | 136,50 URM |
| c) químico de água, visando a potabilidade .....                                                                                | 136,50 URM |
| d) de equipamento antipoluição .....                                                                                            | 136,50 URM |
| e) outros não especificados .....                                                                                               | 136,50 URM |

|                                                     |                  |
|-----------------------------------------------------|------------------|
| <b>2 – De produtos importados via correio .....</b> | <b>12,40 URM</b> |
|-----------------------------------------------------|------------------|

**III - VISTORIA:**

|                                                                                                                                        |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>1 – Técnico-sanitária, a requerimento de terceiros inclusive para fins de ressarcimento de bens (sinistrados ou vencidos) .....</b> | <b>12,40 URM</b> |
| <b>2 – Para habite-se, por m² de área construída .....</b>                                                                             | <b>2,06 URM</b>  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>3 – Para encerramento de atividade de estabelecimento .....</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>22,75 URM</b> |
| <b>IV - ALVARÁ INICIAL, INCLUSIVE VISTORIA PRÉVIA, E RENOVAÇÃO ANUAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |
| <b>1 – Serviços de Vigilância Sanitária:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |
| a) consultório e clínica, médico, odontológico, veterinário, de psicologia e de nutrição; clínica sem internamento: médica, odontológica, veterinária, de psicologia, de nutrição, de fisioterapia, de terapia ocupacional e de radiologia; ambulatório; serviço de fonoaudiologia; gabinete de massagem; serviço de audiometria; gabinete de pedicure; laboratórios: de análises clínicas, de análises químicas e de prótese dentária; banco de sangue, sauna e refeitório ..... | 45,00 URM        |
| b) farmácia; drogaria; óptica; dedetizadora; desratizadora; comércio de prótese ortopédica; comércio de correlatos; clínica geriátrica com internamento; açougue; peixaria; bar, lancheria, restaurantes e similares; comércio de produtos alimentícios em geral; depósito de produtos alimentícios em geral, depósitos de bebidas em geral; hotel e pensão com refeições .....                                                                                                   | 45,00 URM        |
| c) distribuidora de produtos farmacêuticos e de produtos correlatos; prontos-socorros em geral; clínica médica com internamento; clínica veterinária com internamento; hospital e hospital veterinário; laboratório industrial: farmacêutico, de cosméticos, de saneantes domissanitários e de correlatos; indústria de alimentos em geral; indústria de extração e engarrafamento de água mineral; cozinha industrial e supermercados .....                                      | 111,68 URM       |
| d) ambulantes em geral .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 12,40 URM        |
| e) veículos de transporte de produtos alimentícios:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |
| - baú simples .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,06 URM         |
| - baú isotérmico .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 26,88 URM        |
| - baú refrigerado .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 45,00 URM        |
| f) armazéns, trailers e fruteiras .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20,68 URM        |
| g) creches .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 45,00 URM        |
| h) casas geriátricas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 45,00 URM        |
| i) limpeza e desinfecção de reservatórios .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 45,00 URM        |
| j) serviços de abastecimento de água privada .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 45,00 URM        |
| k) clínica de ecografia .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 45,00 URM        |
| <b>2 – Serviços de Proteção ao Meio Ambiente:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |
| a) indústria: metalúrgica, mecânica, de material elétrico, de comunicação, de material de transporte, de madeira, de mobiliário, de produtos de matéria plástica, de vestuário, de calçado, de artefatos de tecido, editorial e gráfica; indústrias diversas; aviário, sociedade recreativa e/ou esportiva com piscina e depósito de produtos químicos .....                                                                                                                      | 45,00 URM        |
| b) extração de minerais; indústria ou serviços que utilizem galvanoplastia; indústrias: de papel e papelão, de borracha, de couros e peles e de produtos similares, química, têxtil, de bebidas e de álcool etílico, de fumo, petroquímica e de produtos minerais não metálicos .....                                                                                                                                                                                             | 111,68 URM       |
| <b>V - REGISTRO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |
| <b>1 – De documentos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |
| a) diploma de curso superior .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20,68 URM        |
| b) diploma ou certificado de curso de nível médio .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10,34 URM        |
| c) título de especialização universitária .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20,68 URM        |
| <b>2 – De produtos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |
| a) alimentos; coadjuvantes de tecnologia; embalagens; cosméticos –                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 74,44 URM        |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
**PALÁCIO RIO BRANCO**



|                                                                                                       |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| categoria I; e saneantes domissanitários – categoria I .....                                          |            |
| b) aditivos .....                                                                                     | 111,68 URM |
| c) dietéticos .....                                                                                   | 148,89 URM |
| d) medicamentos e similares .....                                                                     | 295,76 URM |
| <b>VI - AUTORIZAÇÃO:</b>                                                                              |            |
| 1 – Provisória para exercício profissional .....                                                      | 4,13 URM   |
| 2 – Para pesquisa de mercado .....                                                                    | 148,89 URM |
| <b>VII - VISTO EM DOCUMENTOS EM GERAL:</b> .....                                                      |            |
|                                                                                                       | 4,13 URM   |
| <b>VIII - LICENÇA:</b>                                                                                |            |
| 1 – Para comercializar psicotrópicos e entorpecentes .....                                            | 45,00 URM  |
| 2 – Para fabricar psicotrópicos e entorpecentes .....                                                 | 45,00 URM  |
| 3 – Para comercializar produtos tóxicos: defensivos agrícolas; cola de sapateiro e assemelhados ..... | 53,77 URM  |
| 4 – Para transporte de carne para consumo próprio: .....                                              |            |
| a) bovina .....                                                                                       | 10,34 URM  |
| b) ovina e suína .....                                                                                | 5,14 URM   |

**Art. 7º** - Todos os itens constantes da presente Lei, cujos valores, uma vez transformados de URM em reais, resultarem em valores maiores do constante na Instrução Normativa SAT nº 120/94, vigente no mês de dezembro, terão seus valores igualados a esta.

**Art. 8º** - Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, os infratores das normas indicadas na Lei Federal nº 6.437, de 20 agosto de 1977 e na Lei Estadual nº 6.503, de 22 de dezembro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 23.430 de 24 de outubro de 1974, serão punidos com as penalidades seguintes:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Apreensão de produtos;
- IV – Inutilização de produtos;
- V – Suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva;
- VI – Denegação, cassação ou cancelamento do registro ou licenciamento; e
- VII – Intervenção.

**Art. 9º** - As penas de multa nas infrações consideradas leves, graves ou gravíssimas, a critério da autoridade sanitária competente, serão fixados tendo como parâmetro a Unidade de Referência Municipal – URM – na seguinte proporção, ressalvadas as infrações com penalidades próprias:

- I – Infrações leves – de 145 a 725 URM;
- II – Infrações graves – de 726 a 1.450 URM; e
- III – Infrações gravíssimas – de 1.451 a 5.585 URM.

**Art. 10** – O Poder Executivo regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei.

**Art. 11** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002.

**Art. 12** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2001.**

**Luiz Carlos Repiso Riela,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

**José Américo Repiso e Silva,**  
Secretário Municipal de Administração.